

TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE / ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE / SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, com domicílio na Rua Francisca Ximenes Azevedo, nº 965, bairro Renato Parente na Cidade de Sobral-CE, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP-CE e CPF nº 717.947.000-72, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a Instituição **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** presente no **CONVÊNIO N° 006/2022-SMS**, conforme o processo nº **P319938/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento inclui ao disposto na CLÁUSULA OITAVA, prevista no convênio em comento, face à inclusão da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária, o **CONVÊNIO N° 006/2022-SMS** Passará a conter a seguinte dotação:
0701.10.302.0073.1292.33903900.1706000000 – Fonte Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Sobral/CE, 03 de junho de 2024.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONCEDENTE

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.